



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS PESCAS
INSTITUTO NACIONAL DE INSPECÇÃO DO PESCADO

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DA EMBARCAÇÃO: ⁽¹⁾ _____

Data: ___/___/___

Nº ___/___/___/___ ⁽²⁾

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Empresa: _____

Proprietário/Gerente: _____

Nome da Embarcação: _____ Nº: _____

Tipo de Embarcação: _____ Porto Base: _____

DADOS GERAIS:

Actividade de acordo com as categorias do produto ⁽³⁾: _____

Tipo de Produto Principal: _____

Processamento: Capacidade de produção _____ Kg/dia

Visto o processo apresentado pela empresa supracitada requerendo o **LICENCIAMENTO SANITÁRIO** para funcionamento da sua instalação de manipulação/processamento de produtos da pesca, este Instituto comunica que estão aprovadas as condições higio-sanitárias da mesma.

A embarcação _____ (cumpre) os requisitos exigidos no Regulamento de Inspeção e Garantia da Qualidade dos Produtos da Pesca, atingindo o nível _____.

Nota: Tendo em consideração as exigências do mercado da União Europeia os produtos da pesca processados nesta embarcação _____ (estão/não estão) autorizados a serem exportados para os países da União Europeia.

O(a) Delegado(a)

Nota: Este Resultado é cancelado, por comunicação escrita do INIP, se for detectado qualquer risco sanitário.

(1) Embarcação de pesca

Embarcação de operações conexas

Embarcação fábrica/congeladora

Embarcação fábrica a processar parada no mesmo local

(2) O número de registo da empresa no MP/número de registo da embarcação/número do numerário enviado pelo INIP/ano de emissão

(3) Categoria: I-moluscos bivalves, vivos, frescos ou congelados; II-produtos pasteurizados, cozidos ou pré-cozidos, fumados a quente, panados, marinados, seguidos de congelamento ou não, que podem ser consumidos sem maior ou nenhuma cozedura; III-produtos de baixa acidez ou acidificados, tratados termicamente em embalagens hermeticamente fechadas, também chamados genericamente conservas; IV-produtos salgados secos; V-produtos congelados; VI-crustáceos e peixes vivos ou frescos